

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 7  
DE NOVEMBRO DE 2011-----**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que deu a palavra à Senhora Vereadora Elsa Fernandes para esta apresentar a Programação que se prevê realizar na data comemorativa do 812º Aniversário da Cidade da Guarda, documento cuja fotocópia foi entregue a todos os Senhores Vereadores e que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e que vai ser arquivado na respectiva pasta de documentos da mesma. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que se referiu às comemorações do dia da cidade dizendo esperar que as mesmas sejam condignas. -----

Continuando recordou que oportunamente os Vereadores da Oposição, propuseram que a Câmara prestasse homenagem, a algumas figuras publicas, como por

exemplo a Senhora Arquitecta Maria José Abrunhosa, cujo nome propuseram ser atribuído a um Largo, proposta essa que pretendem ver registada e cumprida assim que possível. -----

Salientando que a presente é uma reunião em versão “Light”, não existindo grande matéria a tratar, salvo a actualidade política que pretende comentar, - e quando se fala em actualidade política na Guarda em regra não é de factos muito positivos mas sim de más notícias -. -----

Prosseguindo disse pretender fazer uma breve reflexão sobre as consequências das chuvadas e das intempéries dos últimos dias. -----

Sobre esta matéria o Senhor Vereador referiu que, feita uma avaliação global, a constatação que se faz e que nunca foi feita há qualidade do urbanismo e da construção da Guarda no após 25 de Abril, é que a mesma não reúne o mínimo de condições de qualidade urbana, e de infra-estruturas, nem tão pouca uma única zona urbana nova de qualidade nem de expansão, e como tal é deprimente. -----

Os Bairros considerados novos, como o Bairro de S. Domingos, o Bairro da Luz, a Senhora dos Remédios, são puras aberrações, que ao fim de meia dúzia de anos necessitam a correcção dos erros existentes tal como a substituição de infra-estruturas de escoamento de águas pluviais, como é o caso da Rua António Sérgio, situação que entende como verdadeiramente deplorável. -----

Ainda sobre esta matéria o Senhor Vereador referiu-se aos problemas existentes no Bairro de S. Domingos – para os quais haviam já alertado em reunião anterior -, nomeadamente à sua pavimentação. Sobre este assunto recordou que o Senhor Presidente proferiu declarações, onde disse que as obras seriam concluídas quando o tempo o permitisse, ainda assim e embora tivesse decorrido tempo mais do que suficiente para a sua conclusão, tal não aconteceu, pelo que desde Agosto até à data a situação se mantem. -----

Quanto à Estrada do Rio Diz, referiu que se tratava de um o problema mais antigo, uma vez que tendo sido colocado um primeiro tapete de betão na Primavera, a Estrada continua por concluir. -----

Considera pois que a Câmara tem responsabilidades na não conclusão destas duas obras que já deviam estar concluídas. -----

Relativamente às obras a decorrer na rua onde se localiza o Centro Comercial Vivaci, espera que as mesmas decorram conforme o planeado e terminem durante este mês, evitando que uma rua que é comercial e que afecta a qualidade de vida dos cidadãos esteja esventrada e sem condições no período do Natal. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador questionou o Executivo sobre quais são as intenções da Câmara relativamente à iluminação de Natal para este ano, recordando as críticas severas que se ouviram no ano anterior, quer dos Guardenses quer dos comerciantes, relativamente a esta matéria. -----

Continuando disse lamentar e julgar ser inadmissível que a Guarda, enquanto Capital de Distrito, já no ano passado não tenha tido iluminação de Natal, parecendo mesmo uma cidade do terceiro mundo, isto mesmo ainda que compreendendo as dificuldades financeiras e as necessidades de contenção a verdade é que não se admite que não haja iluminação de Natal. -----

Prosseguindo, referiu não ser compreensível que à semelhança do ano passado se diga que a responsabilidade da iluminação devia ser da Associação Comercial isto porque a mesma nunca assumiu a despesa com a iluminação de Natal salvo em situações particulares, quando havia candidaturas para o efeito, porque em nenhuma cidade a responsabilidade da iluminação de Natal é das Associações Comerciais, ou Empresariais, mas sim das Câmara Municipais. -----

Com isto pretende dizer que, se a Câmara tem dinheiro para outro tipo de eventos – com os quais concorda e entende serem essenciais como é o caso do Carnaval, no S. João ou os espectáculos de Rua -, nenhum desses se deve sobrepor à iluminação

de Natal, até porque é um período crítico para a cidade, em especial para o comércio.-----

Por último o Senhor Vereador referiu-se à questão das dívidas da Câmara às Juntas de Freguesia, matéria que entende como grave, isto porque já existem processos instaurados pelos credores, fornecedores e empreiteiros, em Tribunal, contra as Juntas de Freguesia, situação que, em sua opinião, traduz a degradação a que a gestão desta Câmara chegou, quando se permite que Juntas de Freguesia sejam accionadas com risco de penhoras do património e mesmo das sedes das próprias Juntas. -----

Este, disse, é um problema que tem acompanhado desde o início, - e que pese embora se tenha reunido com o Senhor Presidente da Câmara não foi possível chegar a nenhum resultado -, e é uma questão de fundo, da maior importância, que não vai desenvolver, mas que vai ser denunciada em conferência de imprensa.

Interveio o Senhor Presidente para, relativamente à questão da homenagem à Senhora Arquitecta Maria José Abrunhosa esclarecer novamente que este tipo de propostas são remetidas para a Comissão de Toponímia, que é soberana na matéria, para, oportunamente e após uma correcta avaliação, se pronunciarem. -----

Relativamente à questão das chuvadas, dos resultados das mesmas e das águas pluviais disse considerar a mesma um tema já recorrente da própria meteorologia, dependente do grau da intempérie e também do grau com que as notícias são dadas pelo Senhor Vereador Rui Quinaz. -----

Continuando, referiu ser lamentável que a oposição nunca tenha reconhecido e afirmado que a Guarda tenha sido das cidades do Interior que mais rapidamente cresceu, nem reconhecer os problemas daí advenientes, focando situações pontuais, uma das quais é o caso da Rua António Sérgio. -----

Relativamente à situação desta rua parece haver algum desconhecimento quanto à realidade, nomeadamente a intervenção realizada há cerca de 15 ou 16 anos, onde

foi verificado que a conduta adutora de água e o colector de águas pluviais se encontravam em perfeito estado de conservação e portanto correspondiam às necessidades. -----

Na realidade o problema é outro, arrasta-se há cerca de 40 anos e prende-se com os prédios e infra-estruturas que estão da parte de cima da Rua António Sérgio, – isto é, a Zona conhecida como Bairro da Caixa -, cujas ligações foram feitas ao colector que se situa na referida Rua, que à data estavam dimensionados para o efeito e para as necessidades existentes, mas que com o crescimento que se foi verificando ficou subdimensionado face às necessidades posteriores. Como tal o problema surgiu a montante da Rua António Sérgio. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para questionar se a Rua Calouste Gulbenkian vai ser objecto de intervenção da regeneração urbana, porque pelo que sabe não irá ser intervencionada. -----

Isto porque não percebe qual o motivo pelo qual o Senhor Presidente fez declarações em público, na comunicação social dizer que o problema eram as condutas e que ia ser resolvido no processo de regeneração urbana. -----

Interveio o Senhor Presidente para recordar ao Senhor Vereador Rui Quinaz, que agora diz desconhecer o que se passa, que o mesmo, - oportunamente e em reunião do executivo, no período da ordem do dia -, tinha votado a favor da intervenção a realizar na Rua Calouste Gulbenkian, facto que parece ter esquecido, dando a entender que só considera importante o período de antes da ordem do dia. -----

Ainda sobre esta matéria o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Quinaz teceram alguns considerandos. -----

Continuando e relativamente às dívidas das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente disse ter conhecimento da existência de dificuldades, mas que a Câmara está disponível para, em colaboração com as Juntas e mediante o estabelecimento

dos acordo possíveis, tentar minimizar e resolver estas questões concedendo o apoio possível. -----

Ainda relativamente à intempérie e por entender que terá transparecido para a opinião pública que não teria havido por parte da Câmara a preocupação de resolver os problemas e incómodos causado pela chuva no Mercado Municipal e na Central de Camionagem, o Senhor Presidente esclareceu que, conforme as informações existentes prestadas pelos colaboradores, houve de facto, uma intervenção por parte de equipas de pessoal da Câmara, que solucionaram a questão com rapidez, de forma a minimizar os estragos causados. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que referiu também ela gostar de ver a iluminação de Natal, se possível todos os anos, até porque para além de ser de facto uma estratégia comercial importante para os comerciantes, tem associado todo o aspecto emotivo e afectivo inerente á época.-----

Sobre este assunto esclareceu ainda que no decorrer deste ano houve duas reuniões com o grupo de trabalho constituído no ano passado, - grupo esse formado pela Associação Comercial, a Agência de Promoção da Guarda, a Ensiguarda, a Câmara Municipal da Guarda e o Nerga, ao qual se associaram no corrente ano o Instituto Politécnico da Guarda e a Ideias da Guarda - onde este mesmo assunto já foi colocado em cima da mesa, tendo ficado acordado que a Associação Comercial iria fazer um périplo por todos os comerciantes da cidade, no sentido de os auscultar sobre quais são as preocupações e soluções que possam ser apontadas nesta medida. -----

Continuando, disse que para minimizar os impactos da eventual ausência da iluminação de Natal, existem já um conjunto de actividades minimamente concertadas e alvitradas em conjunto com os comerciantes no sentido de ultrapassar estas situações menos simpáticas, até porque é um ano de crise. -----

Este é um processo que se prevê que esteja concluído na próxima semana e que será posteriormente divulgado. -----

Para além disto existem todo um conjunto de acções que vão ser desenvolvidas e assumidas pela Câmara da Guarda e pela Agência de Promoção da Guarda, nomeadamente aquilo que é conhecido como a animação de Natal. -----

Ainda relativamente à iluminação de Natal recordou que sempre foi uma realidade enquanto havia quadro de financiamento para a mesma, o que não se verifica agora, nem para a Câmara nem para nenhuma Associação e a realidade é que, neste momento a Câmara não tem capacidade financeira para assumir esta despesa.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para, na sequência dos comentários proferidos pelo Senhor Presidente quanto à leitura e ao conhecimento da matéria constante das actas, recordar que a proposta de homenagem anteriormente apresentada era dirigida a figuras públicas, como o foram também os Senhores Dr. Sales Afonso e Engenheiro Almiro, para além da Senhora Arquitecta Maria José Abrunhosa, e que pese embora a dedicação que tem à causa pública, deveria conciliar a sua disponibilidade e ler as actas das reuniões às quais não está presente. Prossequindo, disse que mais uma vez o Senhor Presidente não respondeu às questões que lhe foram colocadas nem teceu qualquer comentário relativamente às obras do Bairro de S. Domingos, paradas desde Agosto, e à conclusão das obras na Estrada do Rio Diz, pelo que deduz que isso se deve ao facto de não ter nenhuma resposta sobre a matéria. -----

Em relação à iluminação de Natal, referiu estar já à espera que não haja qualquer iluminação que infelizmente é o que se pode esperar desta Câmara Municipal, pese embora a Câmara tenha dinheiro para tudo aquilo que pretende, mesmo que à revelia da Lei, como por exemplo para contratar empresas prestadoras de serviços por 60.000,00 – (Sessenta Mil Euros), ou para fazer estudos por 15.000,00 –

(Quinze Mil Euros), ou para contratar pessoal, só não tem dinheiro para aquilo que não quer. -----

Portanto dizer que não há dinheiro para a iluminação de Natal é uma vergonha e revela uma enorme insensibilidade para com os Guardenses e com os comerciantes. Sobre as Juntas de Freguesia e as dívidas, o Senhor Vereador recorda que na Assembleia Municipal o Senhor Presidente disse que tinha a maior vontade e que pretendia resolver tais questões, no entanto o que se verifica como consequência concreta do trabalho realizado é ver processos a entrar em Tribunal, porque nada foi resolvido, salvo o facto do Senhor Presidente ter andado a pressionar as Juntas para fazerem acordos com os empreiteiros e credores. -----

Esta é a forma como têm sido resolvidos os problemas, inclusive os da Guarda. ----

Interveio o Senhor Presidente que se disse muito orgulhoso no trabalho desenvolvido com honestidade, com pragmatismo e eficácia durante os 30 e tal anos em que é Autarca. -----

No que concerne à requalificação urbana, à regeneração, à valorização ambiental recordou que desde há muitos anos tem dado contributos muito positivos, com obras à vista e que ficarão para o futuro. -----

Relativamente às suas ausências nas reuniões do Executivo, conforme o referido pelo Senhor Vereador Rui Quinaz, o Senhor Presidente ordenou aos serviços para procederem ao levantamento das suas ausências à mesma, de modo a que na próxima reunião se encontre na posse dessa informação. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que disse ser seu entendimento que as declarações do Senhor Vereador Rui Quinaz foram profundamente injustas, e que as cidades são tão deprimidas quanto o colectivo faz para as deprimir, e que é com afirmações destas em permanência, comparando o comparável com o incomparável, contra o trabalho realizado pela Câmara, que se acaba por deprimir muitas cidades. -----

Prosseguindo, acrescentou entender que é profundamente demagógico vir nesta altura hastear a bandeira da iluminação para atacar a Câmara e fazer um discurso fácil com base na iluminação de Natal, que foi a única coisa com que se preocupou, uma vez que não questionou a programação e/ou as actividades de Natal, nem o que é que a Câmara poderia fazer nesta altura deprimida para uma grande parte das famílias portuguesas e da Guarda, o que entende ser lamentável. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para referir que na opinião dos Vereadores do PSD é inadmissível a Guarda não ter iluminação de Natal, e que não estão a falar de uma iluminação rica, grandiosa, mas sim de uma iluminação possível e comedida, à altura da situação financeira dos tempos que se vivem, mas que na sua opinião é crítica para a Guarda. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - ANDREIA MARISA RAMOS TARRAFA E NUNO ANTÓNIO GONÇALVES MORAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Andreia Marisa Ramos Tarrafa e Nuno António Gonçalves Morais, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija, nº 5 – 2º Esqº - Guarda, cujo valor é de 149.000,00€ - (Cento e Quarenta e Nove Mil Euros). -----

O Requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

#### **1.2 - VITOR MANUEL PIRES COSTA E OLGA SOFIA RODRIGUES VELHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Vitor Manuel Pires Costa e Olga Sofia Rodrigues Velho, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Largo General Humberto Delgado, nº 53 – 2º Andar - Guarda, cujo valor é de 200.000,00€ - (Duzentos Mil Euros). -----

O Requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.* -----

### **1.3 - AQUILO TEATRO C.R.L. - LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:** -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual o Aquilo Teatro C.R.L. solicita licença para a realização de um evento para os dias 29 de Outubro e 4 e 12 de Novembro, no Largo do Torreão, freguesia de São Vicente. -----

Solicita ainda isenção do pagamento de taxas associadas à realização do evento. ----

Sobre este assunto o Senhor Chefe de Divisão Administrativa prestou a seguinte informação: “ Parece de autoriza a título excepcional e com isenção de taxa, nos termos da alínea d) do artigo 12º do Regulamento Municipal de Taxas, devendo a decisão ser ratificada em reunião do Executivo”. -----

Por despacho de 27/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Santos o documento é remetido à Reunião do Executivo para ratificação. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou o requerente do pagamento de taxas.* -----

### **1.4 - NÚCLEO DE FOTOGRAFIA DA GUARDA - AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA COM ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO NO DIA 12 DE NOVEMBRO, NA PRAÇA LUIS DE CAMÕES – RATIFICAÇÃO:** -----

Foi presente o documento referenciado em epígrafe, no qual solicita autorização de ocupação de via pública com isenção de taxas para a realização de um evento no dia 12 de Novembro, na Praça Luis de Camões. -----

Sobre este assunto o Senhor Chefe de Divisão Administrativa prestou a seguinte informação: “No que respeita à autorização do espaço e face à informação do Sector de Comunicação parece de autorizar com isenção de taxas ao abrigo da alínea d) do artigo 12º do Regulamento Municipal de Taxas, devendo a decisão ser ratificada em reunião do Executivo. -----

No que respeita aos restantes pedidos Vª. Ex. decidirá”. -----

Por despacho de 26/10/2011 da Exma. Senhora Vereadora Elsa Fernandes o documento é remetido à Reunião do Executivo para ratificação. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autoriza a ocupação do espaço e isentou o requerente do pagamento de taxas.* -----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS - REPARAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas, a solicitar apoio financeiro para procederem a pequenas reparações e manutenção dos espaços exteriores à sede do G.D.R.L. -----

O documento vem devidamente cabimentado, no valor de 1.750,00€ - (Mil Setecentos e Cinquenta Euros), por Cabimentação/Cativação Refª 17928 E, Sr. 73 de 31/10/2011, efectuada pelo colaborador com o número de funcionário 1062. -----

*A Câmara deliberou conceder o apoio financeiro solicitado no valor de 1.750,00€ - (Mil Setecentos e Cinquenta Euros).* -----

### **2.2 - SECTOR DE TURISMO - PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2012 – INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente uma informação do Sector de Turismo, relativa ao assunto acima referenciado, que se passa a transcrever: -----

“**Assunto:** Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa 2012 -----

Pelo terceiro ano consecutivo a participação do Município da Guarda na BTL realizar-se-á em parceria com a entidade regional Turismo Serra da Estrela. Este ano a participação contará com a presença de 09 municípios da Serra da Estrela, que compõem um espaço promocional com 250 m2, localizada no pavilhão 1 “Destino Portugal” do centro de exposições da FIL. -----

De forma a rentabilizar todo o investimento efectuado na concepção do material de exposição, este ano, o Município da Guarda, optou por manter todo o lay out promocional do ano anterior, evitando assim, custos acrescidos. -----

A animação do espaço será garantida pelos municípios participantes, que aproveitam esta oportunidade para se apresentar ao mercado nacional e estrangeiro com mostras de gastronomia e vinhos bem como novos projectos a desenvolver na área do Turismo. -----

A Bolsa de Turismo de Lisboa realiza-se de 29 de Fevereiro a 04 de Março, dedicando os dois primeiros dias aos compradores estrangeiros e aos profissionais do sector. Mais tarde do que é habitual, a organização justifica o ajuste de calendário com algumas feiras na Europa e com as solicitações do mercado e demais *stakeholders*. -----

De acordo com os dados públicos, a BTL 2011 encerrou a sua vigésima terceira edição com um total de 74.000 visitantes e um milhar de empresas. Nesta última edição marcaram presença 43 países, 100 jornalistas internacionais e mais de 1400 profissionais estrangeiros.” -----

Em anexo à informação vem uma tabela com os custos de participação, que se passa a discriminar: -----

Valor de inscrição e área disponibilizada (27 m2) – 3.191,02€ - (Três Mil Cento e Noventa e Um Euros e Dois Cêntimos). -----

Estadia em regime APA (estimativa) – 350,00€ - (Trezentos e Cinquenta Euros). -----

Valor total de participação 3.541,02€ - (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Um Euros e Dois Cêntimos). -----

Por despacho de 02 de Novembro de 2011, da Exma. Senhora Vereadora Elsa Fernandes o documento é remetido à Reunião de Executivo. -----

*A Câmara deliberou participar no evento e autorizar a realização da despesa. -----*

## **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE VIDEMONTE - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE PARALELOS E TOUT-VENANT: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Videmonte, no qual solicita o fornecimento de Paralelos e Tout-Venant para pavimentação de diversas Ruas da Freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DMOE, que após deslocação ao local informa da necessidade da utilização do referido material para execução das referidas ruas, ficando a cargo da Junta de Freguesia o transporte do material. -----

Após medição dos materiais a utilizar, estima-se um custo no valor de 6.466,55€ - (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Euros e Cinquenta e Cinco Cêntimos). -----

Em 27/10/2011 o Exmo. Senhor Vereador Virgílio Bento exara o seguinte despacho: “Dar material para a requalificação da Capela/Parque de Merendas (252,721, Rua da Cabine 777,60 e Largo de Santo António 324,00) e Tout-Venant (1000,00). -----

Os valores são acrescidos de IVA. -----

Cabimente-se, à reunião” -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 6.466,55€ - (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Euros e Cinquenta e Cinco Cêntimos), por

Cabimentação/Cativação Refª 3375 E, Sr. 01 de 02/11/2011, efectuada pelo colaborador com o número de funcionário 1062. -----

*A Câmara deliberou, conforme despacho do Exmo. Senhor Vereador Virgílio Bento datado de 27/10/2011, conceder o material solicitado no valor total de 2.354,32€ - (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Euros e Trinta e Dois Cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, mediante a celebração do respectivo Protocolo de colaboração. -----*

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA CAPELA E ENVOLVENTE EM SEIXO AMARELO - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, adjudicada à Firma António Saraiva e Filhos, Lda, por contrato inicial nº 50/02 de 17 de Setembro de 2002, no valor de 67.066,29€ - (Sessenta e Sete Mil Sessenta e Seis Euros e Vinte e Nove Cêntimos), contrato adicional nº 42/04 de 5 de Agosto de 2004, no valor de 17.954,23€ - (Dezassete Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Euros e Vinte e Três Cêntimos) e contrato adicional rectificado nº 51/04 de 13 de Setembro de 2004 no valor de 15.398,54€ - (Quinze Mil Trezentos e Noventa e Oito Euros e Cinquenta e Quatro Cêntimos) e de compensação no valor de 2.555,69€ - (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Euros e Sessenta e Nove Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

### **6.2 - ADAPTAÇÃO DA ANTIGA EBI DO PORTO DA CARNE - CRÉCHE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra identificada em epígrafe, adjudicada à Firma António Marques Oliveira, Maria de Lurdes Gonçalves & Filhos,

Lda, por contrato nº 38/11 de 08 de Julho de 2011, no valor de 50.004,24€ - (Cinquenta Mil e Quatro Euros e Vinte e Quatro Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - ADAPTAÇÃO DA ANTIGA EB1 DO PORTO DA CARNE - CRÉCHE -  
CONTA FINAL DA OBRA:** -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à conta final da empreitada “ Adaptação da antiga EB1 do Porto da Carne – Crèche”, consignada em 2011/07/08, por contrato nº 38/11, à Firma António Marques Oliveira, Maria de Lurdes Gonçalves & Filhos, Lda, onde se dá a conhecer que o valor final da empreitada foi de 49.555,27€ - (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Euros e Vinte e Sete Cêntimos). -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento e aprovou a conta final da obra.* -----

**08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - AGOSTINHO LOPES - EXPOSIÇÃO RELATIVA A ALTERAÇÃO DE  
ZONAS VERDES DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ 3/2000 SITO EM  
TORRÃO - INFORMAÇÃO DO DPUO:** -----

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos do DPUO, que se passa a transcrever: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

**1. Antecedentes da pretensão:** -----

- a. Foi solicitado pelo requerente que, relativamente à Operação de Loteamento em causa, fossem substituídas as áreas destinadas a zonas verdes por áreas destinadas a lugares de estacionamento automóvel. Justificou o requerente este pedido pelo facto das zonas verdes em questão se encontrarem votadas ao abandono, bem como pelo facto de se verificar naquele arruamento que os lugares de estacionamento disponíveis eram insuficientes. -----
- b. Atendendo ao disposto nos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, foi o pedido indeferido, tendo também sido proposto no entanto, dado que as Obras de Urbanização da Operação de Loteamento em causa já se encontravam recepcionadas definitivamente pela Câmara Municipal desde 7/7/2004, que o D.E.M. iniciasse os procedimentos necessários ao tratamento das zonas verdes do Loteamento. -----
- c. Em 7-5-2009, informou a fiscalização municipal que as zonas verdes foram alteradas para estacionamento automóvel, tendo as mesmas sido pavimentadas em alcatrão. -----
- d. Assim sendo, os trabalhos executados não foram realizados a coberto de qualquer licença para o efeito, considerando-se então que a execução dos trabalhos constituiu-se nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, uma contra-ordenação punível nos valores definidos no n.º 2 do mesmo Decreto-Lei.
- e. Propôs-se então que o Sector de Fiscalização da Câmara Municipal procurasse identificar o promotor das Obras de Urbanização realizadas em desconformidade com a Operação de Loteamento, após o que, deveria proceder em conformidade com o atrás referido. Identificado o promotor da realização das Obras de Urbanização, deveria o mesmo ser convidado, num prazo a definir, a repor as condições iniciais da Operação de Loteamento, ou em alternativa, caso a Câmara Municipal assim o

entenda, procurar licenciar as alterações à Operação de Loteamento e respectivas Obras de Urbanização. -----

f. Em consequência, informou a fiscalização municipal que a responsável pelos trabalhos realizados foi a Junta de Freguesia da Sé, justificando esta última, esse procedimento, como uma tentativa de “responder a um anseio dos moradores daquela urbanização que há muito vinham “exigindo” a supressão daqueles dois espaços que consideravam degradados e causadores de uma má imagem da zona”. -----

**2. Análise da pretensão:** -----

a. Segundo o artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal. As parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se no domínio municipal com a emissão do alvará de loteamento. -----

b. Assim sendo, as duas parcelas de terreno em causa encontram-se actualmente integradas no domínio municipal, pelo que uma eventual intervenção nas mesmas no sentido de ser alterada a sua utilização, implicaria sempre um pedido de alteração à Operação de Loteamento, conforme previsto no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

c. Mais se informa que segundo a mesma legislação, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

d. Lembra-se novamente que segundo o artigo 45º do já referido Decreto-Lei, o cedente (promotor da Operação de Loteamento) tem o direito de reversão sobre as parcelas cedidas sempre que estas sejam afectas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas. -----

e. Por outro lado, as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias estão isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, devendo no entanto, tratando-se de uma obra promovida por uma Junta de Freguesia, ser sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, o que não se verificou. -----

f. Segundo o n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, desconhecendo-se que tal procedimento tenha sido realizado. -----

g. Independentemente do atrás referido, a realização das operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais devem observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de protecção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção. Assim, deveriam as obras de urbanização respeitar o definido na Operação de Loteamento em que as mesmas se inserem. -----

### **3. Conclusão:** -----

a. Perante a análise efectuada, embora as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais estejam isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7º do

Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, pode concluir-se que a execução dos trabalhos realizados não respeitou os procedimentos previstos no mesmo Decreto-Lei, bem como a Operação de Loteamento válida para o local. -----

**4. Proposta de decisão:** -----

a. Assim, face ao exposto, identificado a promotora das Obras de Urbanização realizadas em desconformidade com a Operação de Loteamento, deverá a mesma ser notificada para, num prazo de 30 dias, repor as condições iniciais da Operação de Loteamento, ou em alternativa, caso a Câmara Municipal assim o entenda, procurar licenciar as alterações à Operação de Loteamento e respectivas Obras de Urbanização”. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse pretender tecer alguns comentários relativamente a esta matéria, para melhor esclarecimento recordando que o espaço em causa, pavimentado para estacionamento pela Junta de Freguesia da Sé a pedido dos moradores, se deveria tratar de um espaço verde. -----

Esta situação que é inaceitável, porquanto a Junta de Freguesia fez o que lhe apeteceu violando a necessidade de licenciamento da obra, o merece por parte da Câmara, uma crítica construtiva à referida Junta. -----

Relativamente à informação Técnica em apreciação, o Senhor Vereador alertou para o facto de na proposta serem mencionadas duas opções, devendo o Executivo deliberar quanto aquilo que pretende adoptar. -----

No entanto, pese embora as opções apresentadas, disse ser seu entendimento que a situação é ilegal, como tal sem hipótese de legalizar, pelo que deverá ser decidido no sentido da reposição do espaço, como zona verde. -----

Depois de devidamente autorizado, o Senhor Director Municipal prestou os esclarecimentos tidos por necessários. -----

*A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e notificar o Promotor a repor a situação nos termos do alvará de loteamento no prazo de 30 dias. -----*

*Abstiveram-se os Senhores Vereadores da Oposição. -----*

**8.2 - ANA CARLA CAMPANELA GODINHO - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 7/91 - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - RUA DAS BARREIRAS - GUARDA (SÃO VICENTE): -----**

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos da DGU, que se passa a transcrever: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 7/91, pretendendo a requerente e proprietária do lote nº 9, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1589/19911107, artigo matricial 4311º, da Freguesia de Guarda (S. Vicente), a alteração das suas especificações, alteração essa que consiste na mudança de uso prevista de 30,00m<sup>2</sup> de cave, actualmente destinada a garagem, para instalação de um comércio, mais especificamente de fazendas, sem qualquer aumento de área de construção ou de implantação. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 15.09.2011 e posterior despacho datado de 20.09.2011, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Do alvará de loteamento em questão consta a utilização exclusiva das edificações para habitação unifamiliar. Tratando-se de loteamento inserido em área urbana e urbanizável, nos termos do artigo 7º do Regulamento do PDM, estes espaços destinam-se essencialmente à localização de actividades residenciais, comerciais e de serviços. -----

A implementação de um estabelecimento de comércio de fazendas, poderá ser considerada, visto não ser passível de produzir as razões de incompatibilidade identificadas no ponto 2 do referido artigo 7º. -----

5. Relativamente às taxas (TMU), por se verificar a alteração de usos inicialmente prevista para garagem, passando esta a comércio, há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 64º do RMUE em vigor, no valor de 343,59€ (trezentos quarenta e três euros com cinquenta e nove cêntimos), de acordo com o cálculo em anexo. -----

6. Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, verifica-se que estão em falta 8,40m<sup>2</sup> de área de cedência do ao domínio público para espaços verdes de utilização colectiva e um total de 7,50m<sup>2</sup> de cedência ao domínio público para equipamento, valores que, face às suas reduzidas dimensões, se considera que a Câmara Municipal poderá dispensar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44º do RJUE, devendo no entanto, a requerente proceder, previamente à eventual emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das devidas compensações no valor de 174,90€ (cento setenta e quatro euros com noventa cêntimos), conforme cálculo em anexo. -----

7. Relativamente aos lugares de estacionamento, no que respeita ao estacionamento público, o número actualmente previsto garante o cumprimento da Portaria 216-B de 03/03, não havendo necessidade de criação de novos lugares públicos para esse

efeito. Em relação aos lugares de estacionamento dentro do lote, a alteração pretendida implica um acréscimo de um lugar de estacionamento, lugar este previsto dentro do lote, de acordo com a memória descritiva apresentada e as dimensões do lote. -----

**8. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas e ainda às relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----**

**9. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 7/91, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.” -----**

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

***A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e aprovar a alteração à licença da operação de loteamento nos termos e enquadramentos propostos. -----***

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

***A Câmara tomou conhecimento. -----***

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela

Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 19 de Outubro a 31 de Outubro de 2011. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----